LEI Nº 2.323, DE 14 DE JUNHO DE 2017.

"AUTORIZA RECEBER DOAÇÃO FINANCEIRA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

NADIR BAÚ DA SILVA, Prefeito Municipal de Tangará, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 74, inciso I, da Lei Orgânica do Município; Faz saber a todos que a Câmara de Vereadores aprovou e fica sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a receber de Pessoas Físicas e/ou Jurídicas doações financeiras, destinadas a construção e implantação da Academia ao Ar Livre na Praça Municipal Darcy Casagrande.

Art. 2º. Os recursos financeiros que trata o artigo 1º serão contabilmente classificados como "Receitas Diversas" – 19.90.00.00.

Art. 3º. Os valores doados serão depositados em Conta Bancária junto a Agência do Banco do Brasil de Tangará – Agência nº 0737-4, Conta Corrente nº 21.366-7 – vinculada ao Projeto de Construção e Implantação da Academia ao Ar Livre, com identificação do depositante.

Art. 4º. Os doadores receberão mensalmente um Boletim Informativo sobre a aplicação dos Recursos Financeiros.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CENTRO ADMINISTRATIVO DE TANGARÁ, 14 DE JUNHO DE 2017.

NADIR BAÚ DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL

CERTIFICO que a(o) Lei nº 2.323/2017
foi registrado(o) ás fls. 63v. do livro
nº 001 em 14/06/17 e publicada (o) no mural
de Publicações Oficiais do Município em 14/06/17
E Jornal _____ de ____/____/____
Tangará - SC, 14 de Junho de 2017

SECRETARIA DE ADM. E FINANÇAS
Jurandir Pedro Cherubini
Secretário de Administração,
Planejamento e Finanças
Prefeitura de Tangará . SC